



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.3</b>
<b>INTERESSADO</b>	CAU/BR e CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Apreciação e manifestação sobre a Deliberação da COA-CAU/BR Nº 14/2024 referente ao anteprojeto de resolução que disporá sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos CAU/UF.
<b>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 218.3.3/2024</b>	

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 13 de setembro de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/BR nº 14/2024, de 8 de março de 2024, que definiu o anteprojeto de resolução que disporá sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos CAU/UF;

Considerando o Ofício Circular CAU/BR Nº 34/2024, de 27 de março de 2024, que solicita contribuições dos CAU/UF sobre a minuta do mencionado anteprojeto de resolução;

Considerando o encaminhamento da demanda à COA e GERJUR-CAU/MG;

Considerando a o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 19/2024, de 21 de abril de 2024;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/MG Nº 251.4/2024 de 22 de abril de 2024, na qual suregem à COA-CAU/BR:

Alteração no parágrafo 1º do Artigo 2º:

“§1º O recebimento de denúncia para procedimento de intervenção será instaurado de ofício ou mediante representação, por escrito, efetuada por conselheiro estadual ou distrital, Ouvidor Geral do CAU/BR, Conselheiro Federal, Comissão Permanente do CAU/BR ou Presidente do CAU/BR”.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 210.3.5/2024, de 17 de maio de 2024, em que se deliberou:

1. Aprovar novo encaminhamento para GERJUR-CAU/MG para elaboração de uma nova minuta de texto para o referido anteprojeto e envio posterior à COA para análise na reunião do dia 27/05/2024.
2. Encaminhar ao Conselho Diretor para pauta da reunião do dia 29 de maio de 2024.

Considerando a minuta de texto enviado pela GERJUR à COA-CAU/MG e a análise dessa comissão, apresentada nesta oportunidade.

Considerando informação da presidência, na qual explicou que enviou as contribuições do CAU/MG via Fórum de Presidentes;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 255.2/2024, de 22 de julho de 2024, na qual se deliberou:

1. Aprovar as alterações sugeridas pela Gerência Jurídica do CAU/MG, com pequeno acréscimo, conforme ANEXO I.
2. Revogar DELIBERAÇÃO COA/MG Nº 251.4/2024.

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

**DELIBEROU:**

- 1. Aprovar** o encaminhamento ao CAU/BR das contribuições da COA-CAU/MG, bem como o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG nº 19/2024, referentes ao anteprojeto de resolução que disporá sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos CAU/UF, conforme DCOA 255.4/2024.
- 2. Encaminhar** ao SECGE-CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi				X
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				X
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 13 de setembro de junho de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 16/09/2024, às 14:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B67E6366** e informando o identificador **0339505**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001306/2024-75

0339505v2